

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, com produção de efeitos em 7 de julho de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pelo Crest Agro I – Fundo de Capital de Risco Fechado (“Crest Agro”), em conjunto com a Família Frias, do controlo sobre a BIOFLORESTAL, S.A. (“Bioflorestal”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **Crest Agro** – fundo com uma estratégia de investimento no setor agroalimentar, com enfoque na exploração e valorização de ativos agrícolas e florestais, bem como no desenvolvimento de projetos sustentáveis associados à bioeconomia. É gerido pela Crest Capital Partners, sociedade de capital de risco, que gere, para além do Crest Agro, outros fundos com participações em empresas com atividade nos seguintes setores, nomeadamente: fruta fresca e legumes, comércio grossista de produtos e equipamentos para piscinas, produção de pré-fabricados de betão, fornecimento de serviços audiovisuais, produção de mobiliário de casa de banho, serviço de transporte rodoviário de passageiros, fabrico de metalomecânica de precisão em chapa fina, piscicultura, silvicultura e serviços florestais.
  - **Família Frias** – desenvolve atividades no setor florestal e conexo, incluindo a comercialização de madeira e biomassa, prestação de serviços florestais, transporte e aluguer de equipamentos, bem como atividades agrícolas e imobiliárias.
  - **Bioflorestal** – dedica-se à comercialização de madeira, de estilha e biomassa florestal. Desenvolve, ainda, um conjunto de atividades complementares e acessórias no setor florestal, incluindo, designadamente, o descasque de madeira de eucalipto, a trituração móvel (nas matas) de estilha e biomassa, a prestação de serviços de corte e recarga de madeira na mata (excluindo transporte), a prestação de serviços de limpeza florestal e o aluguer de máquinas florestais e a aplicação de produtos fitofarmacêuticos.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a **Ccent/2026/48 - Crest Agro\*Família Frias/Bioflorestal**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).